



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Consulta Pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 48/81  
freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Luis Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n°2 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e do n° 1 do artigo 9.° do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 48/81, sito na Rua de Lordelo (Lugar de Cabanas), freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n° 4236/79, pertencente a Manuel José Nogueira da Costa e António Basto Barbosa.

A alteração ao loteamento requerida pela Metropark - Investimentos Imobiliários, Lda., visa a constituição de mais 6 lotes (numerados sequencialmente à numeração já preexistente, isto é do lote 17 ao lote 22) e a alteração do lote n° 2, nomeadamente a área de implantação e de construção do edificável bem como a sua área, um total de 112 unidades destinadas a habitação e 8 unidades de comércio e serviços:

- Lote 2 destina-se a comércio e serviços, ficará com 875m2 de área, 875m2 de área de implantação, 3.500m2 da área de construção acima do solo e 2.624,92m2 de área de construção abaixo do solo - 4 pisos acima da cota de soleira e 3 abaixo da cota de soleira;
- O lote 17 destina-se a comércio e serviços - um piso;
- Os lotes 18, 19 e 20 destinam-se a edifícios de habitação coletiva, comércio e serviços - 9 pisos acima da cota de soleira e 3 abaixo;
- Os lotes 21 e 22 destinam-se a edifícios de habitação coletiva - 8 pisos mais 1 recuado acima da cota de soleira e 3 abaixo;
- A cêrcea máxima prevista é de 27,90m

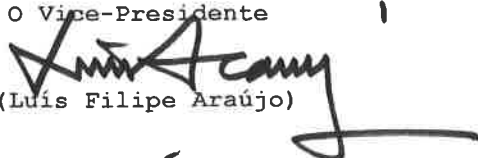
O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais do estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 23 de junho de 2017

O Vice-Presidente

  
(Luis Filipe Araújo)